

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA BRANGER LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.146.893/0001-52, com sede a Rua Jorge Neves Vieira, 125, Bairro São Luiz cidade de Lages/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Dieferson Branger, CPF n.º 008.974.499-32.

Considerando que a data da apresentação da proposta no processo licitatório que deu origem ao Contrato Original nº 0047/2020 fora 06 de agosto de 2020;

Considerando que o valor do Contrato original é de R\$ 224.033,40, e que até esta data não foram realizados quaisquer pagamentos;

Considerando que parte dos itens 1.3.3 e 1.3.4 da planilha orçamentária da obra já foram objetos de reequilíbrio financeiro em razão da majoração elevada dos custos do insumo CAP 50/70, por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, e que, portanto, esta fração já reequilibrada financeiramente em julho/2021 não deve ser objeto deste atual reajuste de preços;

Considerando que o montante dos itens acima referidos já reequilibrados, no Contrato original, totalizava R\$ 57.393,29 (item 1.3.3 R\$ 2.258,04; item 1.3.4 R\$ 55.135,25)

Considerando, assim, que na data-base para de reajuste (05 de agosto de 2021) o montante a pagar do Contrato original, deduzido dos itens já reequilibrados, era de R\$ 166.640,11;

Considerando que o reajustamento previsto na Cláusula 3.3 do Contrato original deve ocorrer com base no INPC/IBGE;

Considerando que no período de 06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021 a variação pelo INPC/IBGE solicitada pela Contratada totalizou 8,7435%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Conforme Cláusula 3.3 do Contrato original, concede-se reajuste no valor de R\$ 14.570,18 (Quatorze mil,

quinzentos e setenta reais, e dezoito centavos), decorrentes da aplicação do INPC/IBGE de 8,7435% relativo ao período de 06 de agosto de 2020 à 05 de agosto de 2021, sobre o montante a pagar (e que não fora anteriormente objeto de reequilíbrio financeiro) na data de 05 de agosto de 2021, correspondente ao valor de R\$ 166.640,11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto: 1.007 – Pavimentação

Modalidade 4.4.90.00.00.00.03.0050 R\$ 14.570,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 08 de setembro de 2021.

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeita Municipal

Dieferson Branger
Contratada

Testemunhas:

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26